



41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto - 5 a 8 de setembro de 2024 –

Procedimento de atribuição da exploração de Lotes para espaços de bar na tenda “Palco Ficabeira”

Entidade adjudicante

Município de Arganil, sito na Praça Simões Dias, Apartado 10, 3304-954 Arganil, com o número de telefone 235200150 e endereço eletrónico geral@cm-arganil.pt.

Objeto do procedimento e prazo de utilização/exploração

Atribuição da exploração de lotes para três (3) espaços para bar durante a realização da 41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto, que decorrerá de 5 a 8 de setembro de 2024.

Lote 1: exploração de 2 (dois) espaços para bares na tenda “Palco Ficabeira”, devidamente identificados para o efeito, para a exploração de bebidas em doses individuais, designadamente cervejas, sidras, águas e refrigerantes;

Lote 2: exploração de 1 (um) espaço para bar na tenda “Palco Ficabeira”, devidamente identificado para o efeito, para a exploração de bebidas em doses individuais, designadamente sangrias, licores, bebidas brancas, bebidas espirituosas diversas, podendo ser preparados cocktails à base de bebidas, frutas, concentrados e outros aditivos;

Localização

O espaço de exploração dos bares (Lote 1 e Lote 2) ficará localizado dentro da tenda onde decorrerão os espetáculos (Tenda “PALCO FICABEIRA”).

Condições de admissão ao procedimento

Podem apresentar proposta todas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e que não possuam quaisquer dívidas para com o Município de Arganil.

Preço base de licitação

Lote 1: O preço base de licitação é de 6.500 € (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote 2: O preço base de licitação é de 5.000 € (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Critério de adjudicação

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se como tal a licitação de valor mais elevado.

Elaboração e entrega das propostas

As propostas deverão:

- Ser redigidas em língua portuguesa e devidamente assinadas.
- Indicar o montante oferecido pelo concorrente, sem o valor do IVA.
- Declarar que a entidade não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e que não possuam quaisquer dívidas para com o Município de Arganil.
- Declarar que a entidade aceita todas as condições estabelecidas no presente procedimento.
- Ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá ser mencionado **“Proposta - Procedimento de atribuição da exploração de Lotes para espaços de bar durante a 41ª Ficabeira e Feira do Mont’Alto”** e **identificar o respetivo Lote** (Lote 1 ou Lote 2) a que se destina a proposta;
- Ser entregues até às **18h00 do dia 28 de agosto de 2024**, pessoalmente no Gabinete de apoio à Presidência, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça Simões Dias, 3300-025 Arganil.

Abertura das propostas

- O ato público será dirigido por uma Comissão, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, e será composta por número ímpar, com o mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.
- O ato público de abertura das propostas dos Lotes realizar-se-á no dia 29 de agosto de 2024, pelas 10h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.
- Só poderão intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.
- Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à abertura dos sobrescritos recebidos, pela ordem de entrada das propostas dos respetivos Lotes, rubrica as mesmas e procede à verificação do preenchimento dos requisitos exigidos nas presentes condições do procedimento, excluindo as propostas que os não reúnam.
- Seguidamente, a Comissão procede à leitura das propostas dos Lotes admitidas e dá início à licitação entre os concorrentes presentes no ato público, sendo considerado, para efeitos de valor base de licitação, o valor da proposta do Lote que apresenta o montante mais elevado, sendo permitidos apenas lanços correspondentes a 100,00€ (cem euros).
- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
- A não comparência de qualquer um dos concorrentes no ato público ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.





Adjudicação

- A adjudicação provisória é efetuada no final do ato público a quem tiver oferecido o valor mais elevado pelo respetivo Lote.
- A adjudicação definitiva é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Arganil, sendo que, após aprovação, o respetivo ato de adjudicação é notificado aos concorrentes cujas propostas foram admitidas.
- No caso de desistência ou de não pagamento do preço da proposta respeitante ao Lote ou da licitação, a adjudicação poderá ser efetuada à proposta de valor ou ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

Pagamento

- O(s) concorrente(s) a quem tenha sido adjudicada a exploração do Lote para espaços de bar deverá efetuar o pagamento do respetivo valor do seguinte modo:
- 50% do valor da proposta, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação;
- Os restantes 50% até ao último dia útil do evento.

Obrigações do Município de Arganil:

- Garantir a animação do espaço da Tenda “Palco Ficabeira”, desde as 22h00 de cada dia do evento até ao horário de encerramento do mesmo.
- Fornecer energia elétrica.
- Disponibilizar o sistema de gestão integral de copos reutilizáveis, com entrega de copos lavados e higienizados e recolha de copos sujos, sem custos adicionais para a entidade exploradora dos espaços.

Obrigações da entidade exploradora dos espaços:

- Cumprir o seguinte horário de funcionamento:

Dia 5 de setembro de 2024	Das 16h00 às 04h00
Dia 6 de setembro de 2024	Das 16h00 às 05h00
Dia 7 de setembro de 2024	Das 16h00 às 05h00
Dia 8 de setembro de 2024	Das 16h00 às 04h00
- Adquirir e consumir exclusivamente cerveja e sidra da marca/distribuidor a indicar pelo Município, pelo que apenas será autorizada a comercialização desta marca/distribuidor oficial do evento, não se aplicando este regime de exclusividade ao fornecimento das restantes bebidas.
- Fornecer as bebidas em copos reutilizáveis, devendo estes ser adquiridos ao fornecedor a indicar pelo Município, ao preço unitário de 1,00€ (IVA incluído), e vendidos ao mesmo preço aos utilizadores. Caso o utilizador devolva o copo, deverá ser ressarcido desse valor.
- Não fornecer bebidas em copos de vidro.
- Cumprir as regras estabelecidas nas leis e regulamentos que lhe sejam especialmente aplicáveis, nomeadamente no que respeita à venda de álcool, obrigações fiscais e de licenciamento, higiene e segurança alimentar, regras laborais e obrigações de informação aos consumidores.
- Não ceder os espaços a terceiros, a qualquer título, nem autorizar a sua exploração por qualquer entidade, ainda que em seu nome.





- Promover ativamente a reciclagem de resíduos, efetuando a triagem e seleção dos mesmos pelos contentores fornecidos pelo Município.
- Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos equipamentos cedidos pelo Município.
- Responsabilizar-se por todos os bens localizados no interior do espaço atribuído, sendo o Município de Arganil alheio a problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão.
- Cumprir as presentes condições do procedimento.

Esclarecimentos

Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por correio eletrónico para o endereço geral@cm-arganil.pt, e deverão identificar claramente a qual procedimento se reportam.

